

ACESSIBILIDADE EM EDIFICAÇÕES ESPECIAIS: ESTUDO DE CASO APAE

ACCESSIBILITY IN SPECIAL BUILDINGS: APAE CASE STUDY

Felipe Gabriel dos Santos Siqueira¹, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira¹

¹Faculdade de Integração do Sertão – FIS, Serra Talhada-PE, Brasil.

Resumo

O presente trabalho transcorre sobre o tema acessibilidade de edificações, mais especificamente sobre a edificação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra Talhada - APAEST. Esta instituição promove a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, prestando diversos serviços. A construção da edificação ocorreu em terreno doado pela paróquia Nossa Senhora da Penha e custeada com ajuda financeira de empresários locais, além de utilizar mão de obra comunitária para execução de diversos serviços. Assim, a edificação apresenta diversos problemas relacionados à acessibilidade. Dessa forma, foram revisados Leis, Normas e outros documentos relacionados ao tema, além de analisar a edificação para identificar e aplicar melhores soluções para o ambiente interno e externo buscando possibilitar um conforto e a acessibilidade necessária aos assistidos.

Palavras-chave: APAEST. Deficiência. Acessibilidade.

Abstract

The present work is about the accessibility of buildings, more specifically about the building of the Association of Parents and Friends of the Exceptional of Serra Talhada - APAEST. This institution promotes comprehensive care for people with intellectual and multiple disabilities, providing various services. The construction of the building took place on land donated by the parish of Nossa Senhora da Penha and financed with financial help from local businessmen, in addition to using community labor to perform various services. Thus, the building presents several problems related to accessibility. In this way, Laws, Standards and other documents related to the theme were reviewed, in addition to analyzing the building to identify and apply better solutions for the internal and external environment, seeking to provide comfort and the necessary accessibility to those assisted.

Key words: APAEST. Disability. Accessibility.

Introdução

Acessibilidade é o direito do indivíduo poder se locomover, se movimentar e ter uma facilidade de acesso que promova conforto e segurança, principalmente para pessoas deficientes. Ela deve ser encontrada, por exemplo, em meios físicos, transportes públicos e em edifícios residenciais e comerciais. A Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, estabelece que “deve ser assegurado e promovido, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE foi criada em 1954, no Rio de Janeiro. Trata-se de uma organização social que tem como objetivo promover a atenção integral à pessoa com deficiência. A unidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra Talhada – APAEST, foi fundada na cidade de Serra Talhada – PE em 13 de junho de 1997 e instalada em 06 de outubro de 2017.

O terreno onde se localiza a instituição que cuida de pessoas com deficiência foi doado e a construção foi custeada com ajuda financeira de empresários locais, além de utilizar mão de obra comunitária para execução de diversos serviços.

Metodologia

O projeto de pesquisa foi desenvolvido com foco na análise do tema proposto visando localizar e buscar alternativas técnicas para dirimir deficiências executivas no prédio que abriga a APAEST.

Este trabalho procura alcançar essas alternativas através de pesquisas bibliográficas em artigos, teses e livros que tenham o embasamento teórico sobre a área da acessibilidade pública. Foram realizadas pesquisas em campo com o intuito de obter informações sobre a falta de acessibilidade no ambiente principal da APAEST com registros fotográficos do local, no dia 14/10/2020. Visto que o pátio interno e a entrada da edificação necessitavam de uma atenção maior, por ser uma área de maior movimentação, será focado neste trabalho a acessibilidade da locomoção do indivíduo.

Primeiramente, foi colhido o nível interno de alguns pontos estratégicos do pátio, com o nível d'água e em seguida foi feito a análise do ambiente para determinar possíveis soluções, ainda a análise da rampa principal de entrada, observando se a mesma se encontrava de acordo com a norma de Inclinação para rampas.

Desenvolvimento

De acordo com o Censo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – IBGE realizado em 2013, o Brasil tem 12,7 milhões de pessoas com deficiência, o que equivale a 6,7% da população do País. No total, cerca de 3,6% foram declaradas pessoas com deficiência visual, 1,3% com deficiência motora, 1,1% com deficiência auditiva e 0,80% com deficiência mental.

De acordo com o presidente Paulo Skaf do SEBRAE-SP (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo), 50% das pessoas com deficiência são economicamente ativas, trabalham como funcionárias ou empreendem, tendo que metade trabalha de 30 a 50 horas semanais e 1/3 atua em indústria.

A acessibilidade nos espaços pressupõe o desenvolvimento de novas estratégias de medição, nas quais todos os sentidos inerentes à percepção dos envolvidos.

ACESSIBILIDADE E CIDADANIA:

No ano de 2004 a ABNT NBR 9050 foi elaborada pelo comitê Brasileiro de Acessibilidade e pela comissão de Estudo de Acessibilidade em Edificações afim de desenvolver diretrizes e meios técnicos para construções acessíveis a todas as pessoas, sejam elas deficientes ou não. No ano de 2020 foi feita uma quarta revisão na norma com o intuito de modernizar e aprimorar os estudos feitos anteriormente.

Segundo a ABNT 9050/2004, promover a acessibilidade no ambiente construído é proporcionar condições de mobilidade, com autonomia e segurança, eliminando as barreiras arquitetônicas e urbanísticas.

No ano de 1999 o decreto nº 3.289 regulamenta a lei nº 7.853, de outubro de 1989, que dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência e consolida as normas de proteção, mas foi no ano de 2000 que deu origem as leis 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000 dando prioridade de atendimento as pessoas que especifica, e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e da providências, respectivamente.

Portanto, deve ser analisado minuciosamente os pontos de acessos que serão estudados no trabalho, empregando os pontos requeridos pelas normas vigentes e conforto aos pacientes.

Segundo a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, "é dada prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências." E ainda na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, "Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências."

DEFICIÊNCIA E A DIFICULDADE DA INCLUSÃO SOCIAL

É muito importante o conhecimento integrado das dificuldades apresentadas por cidadãos deficientes.

De acordo com a comissão de acessibilidade do senado federal (2005),

"Em algumas famílias e comunidades, as pessoas com deficiência, por razões diversas, ainda são discriminadas e excluídas socialmente. Os mitos e preconceitos sobre as deficiências ainda existem e dificultam os relacionamentos e inclusão de pessoas com deficiência."

O termo deficiência se refere a toda restrição física, mental ou sensorial, que limita a capacidade funcional de executar atividades essenciais da vida diária.

- Deficiência física: considera a alteração total de um ou mais segmentos do corpo humano e que acarreta comprometimento da função física.
- Deficiência auditiva: trata-se da perda bilateral, na percepção normal dos sons.
- Deficiência visual: a cegueira é compreendida como a perda total, ou a existência de um resíduo mínimo de visão, que leva o indivíduo a necessitar de recursos específicos para o seu desenvolvimento e inclusão social.

Araújo (2003) *apud* Gomes e Ficagna (2017), cita que "o que define a pessoa com deficiência não é falta de um membro nem a visão ou audição reduzida. O que caracteriza a pessoa com deficiência é a dificuldade de se relacionar, de se integrar na sociedade".

A engenharia e arquitetura trabalham juntas para resolver essas dificuldades e proporcionar acessibilidade e conforto a todos os indivíduos.

ARQUITETURA INCLUSIVA

Para compreender o conceito de inclusão social propõe-se compreender o seu oposto: o conceito de exclusão social. Na obra intitulada "As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social", a autora e psicóloga Sawaya reúne textos de diversos outros autores que tratam sobre a questão, movidos pela relevância que o assunto adquiriu a partir da década de 80.

Além disso, cabe a reflexão acerca da eliminação de estigmas e preconceitos e a incorporação do desenho universal, bem como da acessibilidade e tecnologia assistiva no cotidiano de nossas cidades e sociedades, com o principal objetivo de devolver aos deficientes

Quadro 1- Quadro com os níveis do pátio e das salas de atendimento.

Nível d'água com mangueira			
Ponto	Altura (cm)	Ponto	Altura (cm)
1	100	8	114
2	99	8 interno	97
3	104,5	9	109
3 interno	98	9 interno	97,5
4	106,2	10	106,3
4 interno	98,5	10 interno	99
5	108,7	11	103,2
5 interno	98,5	11 interno	100
6	111,4	12	98
6 interno	98,6	12 interno	95,6
7	113	13	99
7 interno	98		

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020.

Foi construído a curva de nível do Pátio Interno da APAEST com auxílio do software Civil 3D a fim de expressar o nível apresentado no quadro anterior.

Analisando os dados e conhecendo o contexto sobre as necessidades das pessoas envolvidas, além do conhecimento técnico relacionado com as especificações normativas para obras em atendimento à condição de acessibilidade torna-se de fundamental importância que o corredor de acesso às salas tenha o mesmo nivelamento, uma vez que a adoção de rampas seria inadequada uma vez que existem um número grande de salas envolvidas nesse contexto.

ÁREA EXTERNA DO APAEST

Segundo a Lei complementar N° 052, de 22 de janeiro de 2007 (Plano Diretor do Município de Serra Talhada), em seu item VII (sete) do artigo 27 indica que são diretrizes gerais para mobilidade e acessibilidade de Serra Talhada “qualificação dos deslocamentos não motorizados através da melhoria das condições de circulação nas calçadas, com intervenções, quando necessário, para torna-las compatíveis ao fluxo e confortável aos pedestres.”. Além disso o item VIII (oito) e X (dez) do artigo 28 informa que são objetivos gerais para a mobilidade e acessibilidade de Serra Talhada “favorecer e incentivar os deslocamentos a pé para pequenas distâncias, através da qualificação das condições de circulação nas calçadas” além de “prover melhores condições de mobilidade para as pessoas com restrições de locomoção.”

A calçada da APAEST não apresenta problemas de manutenção e apresenta largura e declividade compatíveis com exigências mínimas normativas. Contudo, as calçadas de acesso apresentam problemas como a falta de manutenção, aliada com a diferença de nível e de sinalização vertical e horizontal representam um risco ao deslocamento.

Assim, para se fazer cumprir com o estabelecido pelo Plano Diretor é fundamental que o Município participe ativamente na análise do problema e busca de soluções solicitando aos responsáveis as reformas necessárias à adequação.

A inclinação da rampa de entrada foi analisada afim de observar a conformidade com os requisitos técnicos. De acordo com a NBR 9050:2020 a inclinação pode ser verificada aplicando a seguinte formula:

Figura 2 – Fórmula da Inclinação

$$i = \frac{h \times 100}{c}$$

onde

i é a inclinação, expressa em porcentagem (%);

h é a altura do desnível;

c é o comprimento da projeção horizontal.

Fonte: NBR 9050:2020.

A rampa principal de entrada possui altura (*h*) de 0,32 metros e comprimento de 5,74 metros. Deste modo, a inclinação encontrada é de 5,57%, ou seja, possui uma inclinação satisfatória uma vez que o limite máximo permitido pela Norma é de 8.33% (1/12).

Conclusão

O planejamento da cidade deve ser feito proporcionando um maior conforto aos usuários respeitando seu direito de ir e vir. No entanto, não deve haver obstáculos ou outros empecilhos que não adote à acessibilidade de toda a população, necessitando à adequação de todas as possibilidades motoras e sensoriais.

Observando a parte externa da edificação da APAEST, percebe-se a carência do Município nas questões relacionadas à acessibilidade. Os resultados encontrados mostram que os obstáculos e a falta de sinalização adequada dificultam a locomoção colocando em risco à saúde das pessoas especialmente dos deficientes, além de que mostra o descumprimento técnico de Leis, Normas e do próprio Plano Diretor da Cidade.

O prédio da APAEST apresenta internamente, uma condição precária quanto à acessibilidade, de modo que uma pessoa com mobilidade reduzida não possa se locomover sozinho (ou até mesmo com acompanhante) com facilidade no entorno do pátio em direção as salas de atendimento. A presença rampas com inclinação superior ao requisitado pela norma para superar os desníveis no pátio, mostra que deve haver uma readequação e melhoria da sinalização no ambiente.

Com a realização deste trabalho, espera-se que seja atendida as recomendações e sugestões apresentadas, a fim de oferecer conforto e segurança à população que sofre com a falta de acessibilidade

Referências

ABNT. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.** Rio de Janeiro, 2020.

APAE. **História da APAE.** 2020. Disponível em: <<https://apaebrasil.org.br/pagina/a-apae>>. Acesso em: 23 abril. 2020.

APAEST. **História da APAEST.** 2020. Disponível em: <<http://site.siteargus.com.br/606/institucional/606>>. Acesso em: 14 maio. 2020.

BRASIL. CONGRESSO. SENADO FEDERAL. COMISSÃO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE. **Acessibilidade: Passaporte para a Cidadania das Pessoas com Deficiência.** Cartilha elaborada pela Comissão Especial de Acessibilidade do governo federal. 53 p. Brasília, 2005. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/42/742398.pdf?sequence=3&isAllowed=y>>. Acesso em: 19 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:** Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em: 14 maio. 2020.

Brasil. **Lei complementar Nº 052, de 22 de janeiro de 2007:** Institui o Plano Diretor do Município de Serra Talhada e dá outras providências. 2017. Disponível em: <<http://api.serratalhada.pe.gov.br/wp-content/uploads/2017/01/Lei-Complementar-n%C2%BA-052.2007-PLANO-DIRETOR-PARTICIPATIVO.pdf>> Acesso em: 10 novembro. 2020.

BRASIL. **Lei Federal nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989:** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm>. Acesso em: 14 maio. 2020.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000:** Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10048.htm>. Acesso em: 14 maio. 2020.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000:** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm>. Acesso em: 14 maio. 2020.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015:** Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência). 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 23 abril. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Censo demográfico de 2020 e o mapeamento das pessoas com deficiência no Brasil.** Coordenação geral de saúde da pessoa com deficiência. 2019.

Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cpd/arquivos/cinthia-ministerio-da-saude>>. Acesso em: 09 dezembro. 2020.

CONFEA. **Acessibilidade: guia prático para projeto de adaptações e de novas edificações.** 2018. 36 p., 2 Ed. Disponível em: <https://www.confea.org.br/sites/default/files/antigos/CartilhaAcessibilidade2018_site.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2020.

CONFEA. **Manual Prático de Acessibilidade, 2ª edição.** Disponível em: <http://www.confea.org.br/sites/default/files/2019-11/cartilha_acessibilidade_web_com_2edicao_na_capa.pdf>. Acesso em: 14 maio. 2020.

GHIRALDI, A. L. D. **Análise de acessibilidade em calçadas, vias públicas e prédios públicos na cidade de doutor Camargo - pr.** 2014. Disponível em: <http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/5870/1/CM_COECI_2014_1_06.pdf> Acesso em: 09 novembro. 2020.

GOMES, F. E; FICAGNA, R. G. **Acessibilidade como processo de inclusão de estudantes com deficiência física no contexto escolar.** Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/Elis+%C3%B3ngela-F.-Soares.pdf>>. Acesso em: 19 jun. 2020.

ROTERMUND, M. D. L. G. **Práticas inclusivas: a gestão socialmente responsável.** 1 Ed. Porto Alegre: Universitária, 2018.

SEBRAE-SP. **Manual Como Atender O Cliente Com Deficiência.** 2015. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/Content/uploads/20151022155151_Manual_Como_Atender_O_Cliente_Com_Deficiencia%20_CARTILHA_SEBRAESP.pdf>. Acesso em: 14 maio. 2020.

SILVA, J.S.S.DA. **Acessibilidade educacional: um conceito multifacetado.** 3 ed. Salamanca. 2019.

Recebido em: 15/02/2021

Aprovado em: 20/03/2021